



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 – E-mail: camspf@yahoo.com.br.

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros - MG

RESOLUÇÃO N.º 003/2013

Dispõe sobre a criação de funções públicas gratificadas que específica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL aprova:

Art. 1º Ficam criadas as funções públicas gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, constantes do Anexo I desta Lei.

§1º Os servidores ocupantes das funções públicas criadas por esta Lei fazem jus ao recebimento de gratificação em percentual incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo constante do Anexo I desta lei;

§2º As atribuições, gratificações, requisitos observarão as especificações constantes do Anexo I desta Lei.

§3º As funções criadas por esta Lei passam a integrar a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros.

Art. 2º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 001/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

São Pedro dos Ferros, 27 de março de 2013.

Pedro Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

José Roney da Costa
Secretário

Antônio Couto de Assis
Vice-presidente



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 – E-mail: camspf@yahoo.com.br.

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros - MG

ANEXO I

1. Diretor da Secretaria da Câmara

- 1.1. Provimento: de livre nomeação e exoneração.
- 1.2. Recrutamento: restrito a servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal
- 1.3. Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São Pedro dos Ferros
- 1.4. Gratificação: 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo de Secretária.
- 1.5. Atribuições:
 - 1.5.1. cumprir e fazer cumprir as normas vigentes da Câmara Municipal;
 - 1.5.2. dirigir, planejar, executar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da Câmara Municipal;
 - 1.5.3. auxiliar as assessorias jurídica e contábil da Câmara Municipal, quando solicitado;
 - 1.5.4. exercer outras atividades correlatas.

2. Coordenador do Sistema de Informática e Telecentro da Câmara

- 2.1. Provimento: de livre nomeação e exoneração
- 2.2. Recrutamento: restrito a servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal
- 2.3. Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São Pedro dos Ferros.
- 2.4. Gratificação: 40% (Quarenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo de Assessor Legislativo
- 2.5. Atribuições:
 - 2.5.1. cumprir e fazer cumprir as normas vigentes da Câmara Municipal;
 - 2.5.2. coordenar, chefiar, planejar, executar, controlar as atividades do Telecentro ficando responsável ainda pelo gerenciamento de todo o Sistema de Informática da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros.
 - 2.5.3. exercer outras atividades correlatas.